**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Objeto: contratação de [inserir objeto] para atender a Secretaria Municipal de [nome da Secretaria].

Vassouras, 2024

**SUMÁRIO**

[1. INTRODUÇÃO 3](#_Toc178845606)

[2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO 3](#_Toc178845607)

[3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO) 3](#_Toc178845608)

[4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc178845609)

[5. LEVANTAMENTO DE MERCADO 3](#_Toc178845610)

[6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 3](#_Toc178845611)

[7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO) 4](#_Toc178845612)

[8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) 4](#_Toc178845613)

[9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO) 4](#_Toc178845614)

[10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES 4](#_Toc178845615)

[11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES 4](#_Toc178845616)

[12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 4](#_Toc178845617)

[13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 4](#_Toc178845618)

[14. IMPACTOS AMBIENTAIS 5](#_Toc178845619)

[15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) 5](#_Toc178845620)

[16. LOCAL DE ENTREGA 5](#_Toc178845621)

[17. CONTATO 5](#_Toc178845622)

# **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

# **DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Descrever sucintamente o objeto com clareza.

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **(ITEM OBRIGATÓRIO)**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso I, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 11°, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso III, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

1. ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
2. ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
3. em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;
4. ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas. (Art. 11, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso V, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso VII, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES **(ITEM OBRIGATÓRIO)**

**Fundamentação:** estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso IV, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)**

**Fundamentação:** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso VI, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)**

**Fundamentação:** justificativas para o parcelamento ou não da solução (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso VIII, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso XI, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

**Fundamentação:** demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão ou entidade (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Art. 7°, inciso 1, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Art. 7°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso X, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Arts. 6°, inciso I e 11º do Decreto Municipal nº 5527 e inciso XII, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)**

**Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 6°, inciso I, do Decreto Municipal nº 5527 e inciso I, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

# **LOCAL DE ENTREGA**

**Endereço:**

# **CONTATO**

**E-mail:**

**Responsável:**

Vassouras, xx de xxxx de 2024

**[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ETP]**

[Cargo do Servidor]

**[NOME DO SECRETÁRIO]**

Secretária Municipal de XXXXXXXX